



Decreto Nº: 212/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.780.816,17, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	30.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.462.424,39
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.462.424,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.462.424,39
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	35.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	35.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	35.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	22.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	22.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.000,00
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.905.391,78
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.905.391,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.905.391,78
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	270.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	270.000,00



Decreto Nº: 212/2025

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	270.000,00
2173 - MAC - CREADH		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		26.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		26.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	5.780.816,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:		5.780.816,17

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		105.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		105.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	105.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		20.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		150.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		150.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	170.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		24.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		24.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		5.367.816,17
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		5.367.816,17
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.367.816,17
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		113.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		113.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	114.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	5.780.816,17
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		5.780.816,17



Decreto Nº: 212/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	20.000,00	20.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	5.760.816,17	5.760.816,17

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna